



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 016/2014

PROCESSO Nº 23349.000464/2014-94

O Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria 195/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 10 de Julho de 2014 e da Equipe de Apoio designada pela mesma Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item** para **eventual aquisição de produtos químicos, materiais laboratoriais, odontológicos, hospitalares e outros diversos a serem utilizados nas aulas ministradas nos laboratórios do IFC – Câmpus Araquari** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de produtos químicos, materiais laboratoriais, odontológicos, hospitalares e outros diversos a serem utilizados nas aulas ministradas nos laboratórios do IFC – Câmpus Araquari** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: **23/01/2015**

HORÁRIO: **09h00min.** (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158459

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.39.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200, Bairro: Colégio Agrícola, CEP: 89245-000, Município: Araquari/SC

4.2 Não houve órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6 Nas Atas de Registros de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, conforme especificado na Ata de Registro de Preços. (Instrução Normativa n.º 06, de 25 de Julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema *ComprasNet*.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. Nos termos do Decreto nº 7.767 de 27 de junho de 2012, conforme o caso, será assegurada margem de preferência aos produtos manufaturados nacionais, conforme as regras de origem estabelecidas em Portaria do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

8.8.1. Para usufruir da margem de preferência, as licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, declaração de cumprimento das regras de origem estabelecidas em Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conforme Anexo IV do presente Edital;

8.8.2. A margem de preferência será aplicada da seguinte maneira:

8.8.2.1. Ordenadas as ofertas, verificar-se-á se a melhor oferta contempla produto estrangeiro e, se positivo, se há alguma proposta com valor até a porcentagem da margem de referência específica acima daquela de menor preço, que conte com produto manufaturado nacional, conforme regras de origem expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

8.8.2.2. Havendo proposta que contemple produto manufaturado nacional, conforme regras de origem expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com valor superior a porcentagem da margem de referência específica da proposta com produto estrangeiro, esta será declarada vencedora, sem necessidade de reduzir ou igualar seu valor ao daquela de menor preço;

8.8.2.3. A regra de preferência a produto manufaturado nacional, conforme regras de origem expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, somente será aplicada se a menor proposta contemplar produto estrangeiro.

8.9. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.9.1. Produzidos no País (Para todos os itens);





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras, quando se aplicar ao objeto do certame;

8.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, quando se aplicar ao objeto do certame.

8.10. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constata irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela Pregoeira, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 A Pregoeira examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema *ComprasNet*, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do *ComprasNet*, observando, ainda, o seguinte:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

9.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, situado no Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 A Pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

11.8. Para usufruírem da Margem de Preferência, os fornecedores dos produtos médicos que se enquadram no Decreto informado no item 8.8 deste Edital, deverão apresentar “Declaração de Cumprimento da Regra de Origem” - Anexo IV do presente Edital - conforme prevê o artigo 2º do Decreto nº 7.767 de 27 de junho de 2012 e cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

11.9 Poderá também ser solicitado pela Pregoeira, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, localizado à BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, CEP 89245-000, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.9.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Câmpus Araquari do IFC pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IFC enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.9.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.9.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.9.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.10 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10.2 Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.3 No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

11.10.4 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, a Pregoeira fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais **ou empresa individual de responsabilidade limitada** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação da Pregoeira via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, Rodovia BR-280, Km 27, nº 5.200, município de Araquari/SC, CEP 89245-000, A/C do Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI
A/C PREGOEIRA KARINE NICKEL BORTOLI
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2014
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Quanto à qualificação técnica, para todos os licitantes classificados em primeiro lugar, será exigido Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata a presente licitação.

12.6.1 O Atestado de capacidade técnica operacional deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

12.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.8 A Pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.8.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.8.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.8.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Gover-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

no – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

12.9 Serão ainda exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação:

12.9.1 Autorização para funcionamento dos estabelecimentos industriais e/ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

12.9.2 Para todos os itens relacionados no item 2.2 do Termo de Referência, documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental nos termos da Instrução Normativa SLTI / MPOG nº 01/2010, com firma reconhecida, nos moldes do Anexo V do presente Edital – Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental.

12.9.2.1 As boas práticas ambientais serão avaliadas conforme preconiza o artigo 5º da IN 01/2010/MPOG, que poderão ser comprovadas das seguintes maneiras:

12.9.2.2 Por Declaração (conforme Anexo V do Edital), com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2014, ou;

12.9.2.3 Com a apresentação de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no Órgão, ou;

12.9.2.4 Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos, atestando que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando no referido documento, quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

12.10 No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.11 No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

12.12.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.12.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.11.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.14 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.14.1 em original;

12.14.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.14.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.15 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Pregoeira.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito à Pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, Rodovia BR-280, Km 27, Caixa Postal 21, Bairro Colégio Agrícola, Município de Araquari/SC, CEP 89245-000, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-araquari.edu.br.

13.2 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-araquari.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entrados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 A pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, Rodovia BR-280, Km 27, bairro: Colégio Agrícola, no município de Araquari/SC no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

14.9 A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e demais certidões previstas na Cláusula 12 deste Edital.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014)

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014)

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

26.5 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-araquari.edu.br>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento à Regra de Origem
- Anexo V – Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio Ambiental.

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Araquari (SC), 23 de janeiro de 2015.

Jonas da Cunha Espíndola
Diretor-Geral do IFC – Câmpus Araquari





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2014

PROCESSO Nº 23349.000464/2014-94

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A presente licitação tem por objetivo efetuar a aquisição de materiais de consumo para possibilitar a realização das aulas práticas laboratoriais das disciplinas de Fisiologia Veterinária I e II; Fisiopatologia da Reprodução; Andrologia e Obstetrícia Veterinária; Biotécnicas da Reprodução; Farmacologia Veterinária, Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas, através dos recursos destinados pela Coordenação Geral de Ensino para o Curso de Medicina Veterinária. Além disso, o material poderá ser utilizado nos projetos de pesquisa e extensão que estão sendo desenvolvidos no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

1.2 Esta Licitação pretende, sobretudo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo assim para a eficiência dos gastos do dinheiro público.

2. OBJETO

2.1 Eventual contratação de empresas para aquisição de produtos químicos, materiais laboratoriais, odontológicos, hospitalares e outros diversos a serem utilizados nas aulas ministradas nos laboratórios do IFC – Câmpus Araquari.

2.2 Descrição:

| Item | Unidade | Especificação | Quantidade estimada Araquari |
|------|--------------------|---|------------------------------|
| 01 | Frasco com 20 ml | Acepromazina, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, uso veterinário. Frasco com 20 ml. | 05 |
| 02 | Frasco com 500g | AGAROSE – 328129 - Aparência Pó branco fino homogêneo. Pureza >99% para utilização em técnicas de biologia molecular. Características adicionais livre de dnase e rnase, Frasco com 500g. | 01 |
| 03 | Frasco com 500 ml | ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, - 339169 – CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 50%. Peso Molecular= 71.08 g/mol. Condutividade < 2.5 pmho (solução 50%). pH = 7.0±0.5 (solução 10% em 0.1 M NaCl). Turbidez < 2.0 NTU (solução 50%) e < 1.75 NTU solução 50% em MeOH). Ácido acrílico < 0.002% (determinado indiretamente por condutividade e medição de pH). Frasco com 500 ml. | 01 |
| 04 | Unidade | Alcoômetro, 0 a 100 °GL. | 01 |
| 05 | Frasco com 1 Litro | Álcool etílico 96° GL, uso laboratorial, frasco com 1000 ml. Validade igual ou maior que 12 meses na data de entrega. | 100 |
| 06 | Frasco com 1 Litro | Álcool etílico 99° GL, PA, uso laboratorial, frasco com 1000 ml. Validade igual ou maior que 12 meses na data de entrega. | 04 |
| 07 | Frasco com 1 Litro | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70_(70°GL), apresentação líquido, frascos de 1 litro | 15 |
| 08 | Frasco com 400 ml | Álcool Iso-Amílico/Fenol/Clorofórmio P/ Biologia Molecular. Frasco Com 400ml. Calbiochem. Reagentes da marca Merck. Código: CB516726. | 01 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|----|------------------------|---|----|
| 09 | Frasco com 100 ml | Benzoato de estradiol (BE), concentração de 1 mg de benzoato de estradiol/mL, 100 ml | 20 |
| 10 | Frasco com 500 gramas | Bicarbonato De Sódio PA. | 40 |
| 11 | KG | Carboximetilcelulose (cmc), aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, inodoro, fórmula química [c6h7o2(oh)2och2coona]n (sal sódico), peso molecular (242)n, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional alta viscosidade, número de referência química cas 9004-32-4 | 01 |
| 12 | Frasco com 10 ml | Cipionato de estradiol (ECP), 2 mg/ml, 10 ml | 20 |
| 13 | Frasco com 500 g | Citrato De Sódio 2H2O PA com 500 gramas. | 20 |
| 14 | Conjunto | Conjunto para análise, aplicação para transcrição in vitro, componentes mistura RNA polimerases, dNTPs, solução tampão, outros componentes DNase, controle. | 01 |
| 15 | Frasco com 10 ml | Corante, Tipo Brometo De Etídeo, - 327223 – Aspecto físico líquido, características adicionais solução de 10 mg/ml. BROMETO DE ETÍDEO. Aplicação: Análise laboratorial, Fórmula Química: C21 H20 Br N3, Características Adicionais: peso molecular: 394, 32, deve ser armazenado e transportado em temperatura ambiente, Forma de Apresentação: frasco com 10 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. | 01 |
| 16 | Conjunto | Kit corante, tipo conjunto reagente para coloração de GRAM, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados contendo, composição cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica. (Fracos com 1 litro cada). | 02 |
| 17 | Conjunto | Kit de corante rápido para hematologia. Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido, características adicionais frascos separados. Validade igual ou maior que 12 meses na data da entrega. (Fracos com 1 litro cada). | 02 |
| 18 | Quilograma | Cloreto Potássio PA. | 20 |
| 19 | Quilograma | Cloreto Sódio PA. | 20 |
| 20 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Gentamicina (GEN 10) Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 21 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Enrofloxacin 5mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 22 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Penicilina G 10UI. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 23 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Neomicina 30mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 24 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Ampicilina 10mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 25 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Ceftiofur 30mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 26 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Ciprofloxacina 5mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 27 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Norfloxacina 10mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 28 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: antibiograma, princípio ativo sulfametoxazol + trimetoprima, dosagem 23,75 + 1,25, Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 29 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Tetraciclina 10mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|----|--------------------------|--|-----|
| 30 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Amoxicilina 25mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 31 | Frasco com 50 unidades | Disco de antibiótico para antibiograma: Cefalexina 30mcg. Fr. c/ 50 discos validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 32 | Quilograma | EDTA SAL DISSÓDICO 2H2O PA. | 20 |
| 33 | Unidade | Enzima, tipo TAQ DNA polimerase, aspecto físico líquido, características adicionais frasco separado de MgCl2, concentração 5.000, componentes adicionais tampão reação 10x sem MgCl2. | 01 |
| 34 | Frasco com 400 ml | FENOL TAMPÃO SATURADO, PH 7,65, GRAU BIOLOGIA MOLECULAR, 400ML. Fenol de fase única, saturado com tampão para máxima conveniência e performance superior. Solução de fase única pronta para usar que não precisa ser equilibrada com uma solução tampão antes de usar. | 01 |
| 35 | Galão com 30 quilogramas | Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2c-o, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40. Galão de 30 kg. Validade igual ou maior que 12 meses na data de entrega. | 20 |
| 36 | Quilograma | Fosfato de sódio bibásico anidro, aspecto físico pó cristalino branco, peso molecular 141,96 g/mol, pureza mínima de 99,0%, número de referência química cas 7558-79-4 | 01 |
| 37 | Quilograma | Fosfato de sódio monobásico monohidratado, aspecto físico pó cristalino, branco, peso molecular 137,99 g/mol, pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 100496-21-5. | 01 |
| 38 | Frasco com 500 gramas | Glicose-D Anidra PA, Frasco com 500 gramas. | 20 |
| 39 | Litro | Glicerina P.A., aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química C3H8O3, peso molecular 92,09, teor de pureza mínima de 99,5%, frasco com 1000 ml. | 120 |
| 40 | Caixa | Gonadotrofina Coriônica Equina – (eCG), caixa contendo 1 frasco-ampola com 5.000UI de eCG/PMSG e 1 frasco-ampola com 25 mL de diluente estéril (água destilada) | 10 |
| 41 | Frasco com 5 ml | Heparina sódica (fr solução aquosa estéril, contendo 5.000 UI de heparina sódica/ml), validade de no mínimo 36 meses na data de entrega. | 05 |
| 42 | Quilograma | Hidróxido De Sódio Micropérolas 99% P.A. | 20 |
| 43 | Frasco com 5 Litros | Hipoclorito de sódio (entre 10 e 14%), frasco com 5000 ml. Validade igual ou maior que 12 meses na data de entrega. | 07 |
| 44 | Frasco com 5 ml | Hormônio sintético análogo ao GnRH (hormônio liberador de gonadotrofinas), Gonadorelina 500 mcg/5 ml, Frascos 5 ml | 20 |
| 45 | Conjunto | Kit para a detecção qualitativa do antígeno dos vírus da parvovirose e coronavírus canina em amostra de fezes pelo método imunocromatográfico, com resultados qualitativos (positivo ou negativo), para diagnóstico “in-vitro” animal. caixa contendo 10 testes. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. (Margem de Preferência 25%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 46 | Conjunto | Kit EPM-Mili +Kovacs (meio de cultura, tipo conjunto completo, aditivos com reativo de kovacs, outros componentes meio epm, meio mili, ágar citrato de simmons). Kit com especificações tipo Newprov ou Probac, qsp testes. Validade de no mínimo 120 dias após a data da entrega. (Margem de Preferência 25%, conforme item 8.8 do Edital) | 02 |
| 47 | Embalagem com 500 gramas | Lactose Monohidratada PA. Embalagem com 500 gramas. | 20 |
| 48 | Bisnaga com 30 gramas | Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geleia. Bisnaga 30g. | 03 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|----|-------------------------|---|-----|
| 49 | Frascom com 50 ml | Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação injetável. Frasco 50 ml. | 02 |
| 50 | Frasco com 100 ml | Óleo De Imersão Para Microscopia, embalagem com 100 ml. | 20 |
| 51 | Conjunto com 3 corantes | Conjunto de corante para hematologia, 3X500ml. | 14 |
| 52 | Frasco com 500 µL | Padrão de peso molecular. 100 pb | 01 |
| 53 | Litro | Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica H ₂ O ₂ , peso molecular 34,01, pureza mínima teor mínimo de 30%, reagente p.a. Validade igual ou maior que 12 meses na data de entrega. | 30 |
| 54 | Frasco com 500g | Persulfato de Amônio PA substância pura. Natureza química: Sal inorgânico. Nome químico: Persulfato de Amônio. No. - CAS: 7727 - 54 - 0. Massa molar: 228,20 g/mol. Formula molecular (Hill): H ₈ N ₂ O ₈ S ₂ . Formula molecular: (NH ₄) ₂ S ₂ O ₈ . Peso molecular = 228.20 g/mol; Pureza > 98%. | 01 |
| 55 | Frasco com 2,5 ml | Plasma de Coelho c/ EDTA liofilizado, para Coagulase. Validade de no mínimo 24 meses na data de entrega. | 01 |
| 56 | Pacote com 25 unidades | Pipeta com acoplador para inseminação artificial animal, aplicação em equinos, componentes pipeta, componentes adicionais com acoplador, comprimento cerca de 65 cm, estéril, descartável. | 02 |
| 57 | Frasco com 20 ml | Prostaglandina, Solução de D-Cloprostenol, 0,530 mg a cada 2 ml, Frasco 20 ml | 20 |
| 58 | Frasco 100 ml | Reagente analítico, aspecto físico líquido, componentes isotiocianato de guanidina, reagentes não orgânicos. | 01 |
| 59 | Frasco com 100 tiras | Reagente para diagnóstico clínico, tipo uro análise, características adicionais 10 parâmetros, apresentação tira | 01 |
| 60 | Caixa | Solução para manutenção e cultura de Embriões (HOLDING) bovinos, equinos, caprinos e ovinos, não contém produtos de origem animal e não necessita de refrigeração. Caixas contendo 6 ampolas plásticas de 8 ml cada. | 05 |
| 61 | Litro | Soro Fisiológico 0,9%, em frasco de 1000 ML, SIST FECHADO | 100 |
| 62 | Frasco com 100 ml | TEMED, 100mL. Sinônimo: Tetramethylethylenediamine. Numero CAS: 110-18-9. Peso Molecular: 116.21. Formula Molecular: C ₆ H ₁₆ N ₂ . Forma: Líquida | 01 |
| 63 | Galão com 2 litros | Triclosana, concentração 5 mg/ml, forma farmacêutica sabonete líquido cremoso, característica adicional com aromatizante, galão 2 litros | 13 |
| 64 | Frasco com 500g | Tris Hidroximetil Aminometano P.A. Frasco com 500 gramas. | 20 |
| 65 | Frasco com 50 ml | Xilazina cloridrato, concentração 116,57 mg/ml, forma física solução injetável, uso uso veterinário. Frasco de 50 ml. | 03 |
| 66 | Frasco com 500g | Agar micosel. Validade de no mínimo 36 meses na data de entrega. | 01 |
| 67 | Caixa com 100 unidades | Agulha descartável, 25 x 7, com 100 unidades. | 01 |
| 68 | Pacote com 12 unidades | Agulha de sutura, perfil triangular, 3/8 de círculo, tamanho 10 ou 12, material aço cirúrgico. | 01 |
| 69 | Pacote com 12 unidades | Agulha de sutura, perfil triangular, 3/8 de círculo, tamanho 06 ou 07, material aço cirúrgico. | 01 |
| 70 | Pacote com 12 unidades | Agulha de sutura, perfil triangular, 3/8 de círculo, tamanho 02, material aço cirúrgico. | 01 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|----|------------------------|--|-----|
| 71 | Caixa com 100 unidades | Agulha para coleta de sangue à vácuo, 25X8, com 100 unidades. | 10 |
| 72 | Unidade | Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 1 1/4', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 Unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 100 |
| 73 | Caixa com 100 unidades | Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 18 g x 1', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 Unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 02 |
| 74 | Caixa com 100 unidades | Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 16 g x 1 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 Unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 75 | Caixa com 100 unidades | Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 g x 1 1/2', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 76 | Caixa com 100 unidades | Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 22 g x 1', tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, característica adicional com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 Unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 77 | Unidade | Caixa plástica organizadora, cor branca, com tampa, com capacidade de 80 l. | 10 |
| 78 | Unidade | Caixa plástica empilhável, com laterais vazadas e fundo fechado. Medidas aproximadas de 25 cm de altura, 40 cm de largura e 60 cm de comprimento. | 20 |
| 79 | Unidade | Caixa de inox para agulhas cirúrgicas. | 02 |
| 80 | Unidade | Estojo instrumental cirúrgico, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento de 20 cm, largura de 10 cm e altura de 5 cm. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 05 |
| 81 | Unidade | Porta-agulha, de 15 a 20 cm, tipo mayo hegar, material aço inoxidável. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 05 |
| 82 | Unidade | Cartucho de filtro químico para vapores orgânicos classe 1, encaixe tipo rosca, compatíveis com máscara facial Sperian, série Opti-fit. Marca de referência, Sperian. | 20 |
| 83 | Unidade | Extensor equipo soro, aplicação p/ perfusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo pinça pinça corta fluxo, tipo conector conector luer lock macho e luer fêmea c/ tampas, esterilidade estéril e descartável. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 0 |
| 84 | Unidade | Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml. | 10 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|-----|---------------------------|--|-----|
| 85 | Unidade | Frasco de vidro, boca estreita, capacidade 1000 ml, com graduação, com tampa rosqueável, aplicação uso laboratorial, forma cilíndrica. | 05 |
| 86 | Unidade | Frasco de vidro, boca estreita, capacidade 500 ml, com graduação, com tampa rosqueável, aplicação uso laboratorial, forma cilíndrica. | 05 |
| 87 | Pacote com 1.000 unidades | MICROTUBO PCR 0,2ML TAMPA FLAT (RNASE/DNASE FREE) COM 1000 UNIDADES | 50 |
| 88 | Caixa com 100 unidades | Lâminas de bisturi n. 24, material aço inoxidável, tipo descartável, estéril, embaladas individualmente, com 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 09 |
| 89 | Caixa com 50 unidades | Lâmina para Microscopia, FOSCA, 26X76, caixa com 50 unidades. | 100 |
| 90 | Caixa com 50 unidades | Lâmina para Microscopia, LISA, 26X76, caixa com 50 unidades. | 115 |
| 91 | Caixa com 200 unidades | Lamínula Para Microscopia, 22X22MM, caixa com 50 unidades. | 205 |
| 92 | Caixa com 100 unidades | Lamínula, material vidro, formato retangular, comprimento 40, largura 22, aplicação microscopia, características adicionais produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições. Caixa com 100 unidades. | 02 |
| 93 | Unidade | Porta lâmina, uso laboratório, material madeira ou plástico, capacidade 100 lâminas, aplicação guardar lâminas de laboratório, características adicionais sistema de travamento | 02 |
| 94 | Unidade | Porta lâmina, uso laboratório, para transporte, material plástico resistente, capacidade 3 lâminas, com tampa rosqueável | 20 |
| 95 | Pacote com 500 Unidades | MICROTUBO, tipo EPENDORF NATURAL 1,5 ML PCT. COM 500 UNIDADES | 50 |
| 96 | Pacote com 500 Unidades | MICROTUBO, tipo EPENDORF NATURAL 2,0ML PCT. COM 500 UNIDADES | 50 |
| 97 | Unidade | Pinça de casco para exame clínico de equinos, modelo grande, fabricada em aço inox. Comprimento cerca de 33 cm e largura 14 cm. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 98 | Unidade | Pinça de citologia uterina para uso em éguas, fabricada em aço inox, com possibilidade de acoplamento de swab ou escova ginecológica. De fácil higienização. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 99 | Unidade | Pinça para biópsia endometrial, par uso em éguas. Fabricada em aço inox e comprimento de 24 cm. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 100 | Unidade | Pinça anatômica, de 14 a 16 cm, com ponta serrilhada, material aço inoxidável, formato reta, tipo dissecação. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 20 |
| 101 | Unidade | Pinça cirúrgica, de 12 a 16 cm, modelo dente de rato, material aço inoxidável, formato reta. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 20 |
| 102 | Unidade | Pinça cirúrgica hemostática, de 12 a 16 cm, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 10 |
| 103 | Pacote com 500 unidades | Pipeta Pasteur 3ml graduada, não estéril. Pacote com 500 unidades. | 02 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|-----|----------------------------|--|-----|
| 104 | Pacote com 25 unidades | Pipeta estéril para éguas, flexível, com acoplador de seringa e 64 cm de comprimento. Embalagem com 25 unidades, embaladas e esterilizadas individualmente. | 02 |
| 105 | Pacote com 20 unidades | Placa de Petri estéril em poliestireno (PS) cristal de alta transparência. Tamanho aproximado: 35X10. Pacote com 20 unidades | 02 |
| 106 | Pacote com 1.000 unidades | Ponteira micropipeta, tipo universal, material polietileno, capacidade 0 a 200 ul, aplicação uso laboratorial, componente sem filtro, cor amarela. | 02 |
| 107 | Pacote com 1.000 unidades | Ponteira micropipeta, tipo universal, material polietileno, capacidade 200 a 1000, aplicação uso laboratorial, componente sem filtro, cor azul. | 02 |
| 108 | PEÇA | Rack Vazio Para 96 Ponteiras 200 Microlitros | 50 |
| 109 | PEÇA | Rack Vazio Para 100 Ponteiras 100-1000 Microlitros | 50 |
| 110 | Pacote com 1.000 unidades | PONTEIRA COR NATURAL C/FILTRO CURTA 0,1-10UL 20 DIAS PCT 187,00 1.870,00 (RNASE/DNASE FREE). | 50 |
| 111 | Unidade | Seringa descartável, tipo lock, com rosca, sem agulha, capacidade para 5 ml. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 50 |
| 112 | Caixa com 100 unidades | Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20, tipo bico simples, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Caixa contendo 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 150 |
| 113 | Caixa com 100 unidades | Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10, tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Caixa contendo 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 150 |
| 114 | Caixa com 100 unidades | Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10, tipo bico bico simples, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 100 |
| 115 | Caixa com 100 unidades | Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 50/60, tipo bico bico simples, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Caixa contendo 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 110 |
| 116 | Unidade | Termômetro clínico, material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 32 a 42, forma indicação temperatura com intervalos de 5 segundos, tempo máximo medição 6, aplicação veterinário, variação mínima 0,10. | 52 |
| 117 | Unidade | Tesoura, de 14 a 18 cm, tipo ponta reta, fina/fina, material aço inoxidável. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 10 |
| 118 | Unidade | Tesoura, de 14 a 18 cm, tipo ponta reta, romba, material aço inoxidável. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 10 |
| 119 | Unidade | Tesoura, de 14 a 18 cm, tipo ponta curva, fina/fina, material aço inoxidável. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 04 |
| 120 | Unidade | Tesoura de poda curta | 02 |
| 121 | Unidade | Tesoura de poda grande com cabo de madeira | 02 |
| 122 | Embalagem com 100 unidades | tubo, material plástico, volume 4 ml, componentes com edta-k2, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem com 100 unidades. | 01 |
| 123 | Embalagem | tubo, material plástico, volume 5 ml, componentes sem aditivos, uso coleta | 01 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|-----|---------------------------|---|----|
| | com 100 unidades | de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Embalagem com 100 unidades. | |
| 124 | Unidade | Tubo flexível em Y, para lavagem uterina em grandes animais, com pinça corta fluxo. | 03 |
| 125 | Caixa com 10 unidades | Gerador de anaerobiose - Caixa com 10 unidades (geradores), constituídas individualmente por berço plástico de 90mm de diâmetro, contendo mistura em pó, coberto por papel poroso, acompanhado de uma fita de papel indicadora de anaerobiose na superfície lateral externa. "conjunto para análise, composição | 01 |
| 126 | Pacote com 20 unidades | Rolo para esterilização em autoclave, material plástico, aplicação esterilização de material cirúrgico, comprimento 100m, largura 25, características adicionais resistência térmica até 121°C em vapor úmido e com indicador de esterilização, pct com 20 unidades | 04 |
| 127 | Pacote com 20 unidades | Saco esterilização, material plástico, aplicação acondicionar material para autoclave, comprimento 100m, largura 40, cor transparente levemente opaca, espessura 3,50 micra, características adicionais resistência térmica até 121°C em vapor úmido e com indicador de esterilização. Pacote com 20 unidades | 02 |
| 128 | Unidade | Sonda nasogástrica, material silicone, características adicionais uso veterinário - grandes animais, comprimento 3,0 m, diâmetro 17mm. | 02 |
| 129 | Unidade | Sonda nasogástrica, material pvc, características adicionais uso veterinário - grandes animais, comprimento 280 cm , diâmetro 11. | 02 |
| 130 | Unidade | Sonda em silicone com balonete inflável para lavagem uterina em éguas, com extremidade atraumática, balão de 100mL; válvula de enchimento segura e com mola. Tamanho 32 ou 34 | 02 |
| 131 | Unidade | Sonda em silicone com balonete inflável para lavagem uterina em éguas, com extremidade atraumática, balão de 100mL; válvula de enchimento segura e com mola. Tamanho 28. | 02 |
| 132 | Unidade | Sonda uestral para equinos, comprimento: 1,5 metros | 03 |
| 133 | Embalagem com 500 gramas | Algodão, tipo hidrófilo, apresentação macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material em fibra de algodão cru, características adicionais uso em laboratório. Embalagem 500g. | 04 |
| 134 | Unidade | Atadura, material 25% algodão + 50% nylon + 25% poliéster, largura 10 cm, comprimento 450cm, tipo elástica, autoaderente, tipo embalagem individual. | 10 |
| 135 | Rolo com 3,6 metros | Atadura gessada, material sintético, largura 10cm, comprimento 360cm, características adicionais tecido fibra vidro impregnada c/resina poliuretano. | 10 |
| 136 | Caixa com 12 unidades | Atadura, material gaze 100% algodão, largura 8, comprimento 450, tipo hidrófila. Caixa com 12 unidades. | 11 |
| 137 | Embalagem com 500 gramas | Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual de 500 g. | 12 |
| 138 | Embalagem com 80 unidades | Camisa sanitária utilizada junto ao aplicador de sêmen/inovulador na IA e TE de Equinos e Bovinos. Embalagem com 80 unidades. | 02 |
| 139 | Rolo com 4 metros | Esparadrapo, material tecido impermeável, largura 100 mm, comprimento 4,50m, características adicionais impermeável, massa adesiva de zinco, cor cor da pele, material dorso tecido de algodão. Rolo de 4 metros. | 10 |
| 140 | Unidade | Mangueira de silicone extensora utilizada na Transferência de Embriões em Equinos. Características Material: Silicone, 1 metro de comprimento. Silicone de elevada inércia química, resistente à ação do calor e frio, estável a temperatura de -20 a 200 graus celsius. Apresenta elevada maciez e tem excelente biocompatibilidade. | 03 |
| 141 | Unidade | Abre boca de equinos com catraca. Abre boca de equinos modelo McPherson | 01 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|-----|------------------------|---|----|
| | | fabricado em aço inox de alta resistência. Acompanha 2 jogos de pratos, sendo um para molares e outro para incisivos. Acompanha também, cintas de couro tipo cabresto. | |
| 142 | Peça | APLICADOR DE VACUTAINER | 20 |
| 143 | Unidade | Aplicador de sêmen, para deposição intrauterina, 75 cm de comprimento; Confeccionado em metal flexível; êmbolo para o esvaziamento e tracionador para a retirada das palhetas utilizadas. Permite a utilização de várias palhetas sem a retirada da pipeta no momento da inseminação; Adequado para inseminação com sêmen congelado e invovulação de embriões; Garante total esvaziamento da palheta no ápice do corno uterino. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 144 | Pacote com 50 unidades | Bainhas de inseminação em bovinos, Pacote com 50 unidades | 20 |
| 145 | Unidade | Blade diamantada curta para grosa odontológica equina. Utilizado no cabo da grosa para reparo odontológico de equinos. Estrutura do Blade fabricada em Aço Inox, e cobertura de diamantes por processo de eletrodeposição. Comprimento: 57 mm. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 02 |
| 146 | Unidade | Blade diamantada para grosa odontológica equina. Utilizado no cabo da grosa para reparo odontológico de equinos. Estrutura do Blade fabricada em Aço Inox e cobertura de diamantes por processo de eletrodeposição. Comprimento: 84 mm (retangular). (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 147 | Unidade | Cabo para grosa específico para casqueamento de grandes animais. | 01 |
| 148 | Unidade | Cabo para grosa odontológica, uso em equinos. Fabricada em Aço Inox, com cabo em nylon revestido com manopla de borracha que proporciona maior conforto durante o procedimento. Grosa de dente p/ molares superiores e rampa caudal. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 149 | Unidade | Cabo para grosa odontológica, uso em equinos. Fabricada em Aço Inox, com cabo em nylon revestido com manopla de borracha que proporciona maior conforto durante o procedimento. Grosa de dente p/ molares inferiores e rampa caudal. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 150 | Unidade | Cabo para grosa odontológica, uso em equinos. Fabricada em Aço Inox, com cabo em nylon revestido com manopla de borracha que proporciona maior conforto durante o procedimento. Grosa de dente p/ incisivos. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 151 | Unidade | Cabo bisturi, material aço inoxidável, curto, 13cm de comprimento, tamanho nº 4. para lâmina descartável de 18 a 36. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 70 |
| 152 | Unidade | Chaira de amolar estriada imantada. | 02 |
| 153 | Caixa com 10 unidades | Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total de 7L, caixa com 10. | 05 |
| 154 | Unidade | Escova coletora para citologia uterina em éguas. Descartável. | 10 |
| 155 | Unidade | Espéculo vaginal p/ éguas tipo Polansk, com 10,5 polegadas, em aço inox. Com três lâminas. Com um parafuso borboleta que faz pressão obre duas lâminas para manter aberta na posição adequada. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 156 | Unidade | Espelho para odontologia de equinos. Confeccionado em aço inoxidável maciço; Mede 44cm no comprimento por 60mm de diâmetro; Com regulagem de ângulo para melhor visualização. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 157 | Unidade | Equipo para infusão de macrogotas. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 10 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|-----|----------------------------|---|-----|
| 158 | Unidade | Filtro coletor para Transferência de embriões equinos, tamanho 10X10X10 cm. Estéril, descartável, com membrana de 75 micras, com válvula de ar, controlador de fluxo tipo "clamp" com 4 ajustes de fluxo, copo com medidor de nível em ml. | 05 |
| 159 | Unidade | Grosa de casco para equinos com cabo. Com superfície cortante em ambos os lados. Feita com aço laminado a frio, tratado termicamente de longa durabilidade e um fio consistente. Uma superfície mais grossa e outra mais fina para acabamentos. | 02 |
| 160 | Pacote com 10 unidades | Implante vaginal liberador de progesterona para bovinos, 1,9 g de progesterona/unidade, pacote com 10 unidades | 20 |
| 161 | Unidade | Respirador purificador de ar, tipo peça facial inteira, modelo Opti-Fit em silicone na cor preta, com duas válvulas de inalação, encaixe tipo rosca para os filtros químicos e/ou mecânicos, uma válvula de exalação, mascarilha interna em silicone, sistema de fixação (aranha) em silicone com fivelas de ajuste rápido com cinco pontos de fixação. Marca de referência: Sperian. | 03 |
| 162 | Unidade | Rineta direita, lâmina curva para casqueamento de equinos, fabricada em aço inox e cabo em madeira e superfície de corte para a mão direita. | 02 |
| 163 | Unidade | Rineta esquerda, lâmina curva para casqueamento de equinos, fabricada em aço inox e cabo em madeira e superfície de corte para a mão esquerda. | 02 |
| 164 | Unidade | Swab uterino descartável para éguas, com 84 cm e duas bainhas longas para proteção do algodão. Plástico descartável e estéril. | 05 |
| 165 | Embalagem com 100 unidades | Swab, material haste plástica, tipo ponta em algodão hidrófilo, apresentação* embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade estéril, tipo de uso descartável. Swab estéril com haste de plástico de 15cm, embalagem c/ 100 unidades | 02 |
| 166 | Unidade | Torquês, material corpo aço forjado e cromo vanádio, tipo corta casco, tipo acabamento mandíbulas polidas, características adicionais cabo pintado, largura corte 30mm, comprimento 330mm. | 02 |
| 167 | Unidade | Espunja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. Marcas de referência: Scotch Brite e Bom Bril. | 210 |
| 168 | Unidade | Jaleco branco, de mangas longas, com punho. | 15 |
| 169 | Unidade | Lençol 100% algodão, tamanho solteiro, sem elástico, cor branca. | 10 |
| 170 | Caixa com 100 luvas | Luvas de palpação retal especiais. 5 dedos, transparente. Resistente, confortável. Caixa com 100 luvas. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 01 |
| 171 | Caixa com 100 unidades | Luvas de procedimento, material látex, tamanho P, com 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 30 |
| 172 | Caixa com 100 unidades | Luvas de procedimento, material látex, tamanho M, com 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 40 |
| 173 | Caixa com 100 unidades | Luvas de procedimento, material látex, tamanho G, com 100 unidades. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 15 |
| 174 | Par | Luvas de látex, aplicação laboratorial, punho longo, contendo 1 par. (Margem de Preferência 15%, conforme item 8.8 do Edital) | 20 |
| 175 | Unidade | Colete Refletivo, tipo blusão, cor verde limão ou laranja, fecho com velcro ou zíper. | 10 |
| 176 | PEÇA | Macação completo para apicultor: Fabricado em tecido da linha profissional de alta gramatura, em Brim branco, material 100% algodão. Apresentando dois bolsos frontais (nas pernas), elástico de segurança nas extremidades | 40 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|-----|-------------------------|---|----|
| | | das mangas (mangas compridas) e das pernas. Elástico na cintura. Ziper de nylon com trava de segurança na parte frontal superior do macacão. Acompanhado de máscara descartável que pode ser retirada através de um velcro para que a pessoa possa lavar somente a peça (macacão) e depois grudá-lo novamente na máscara. A máscara (máscara e chapéu unidos em uma só peça) modelo 4 faces, viseira de observação confeccionada em tela de nylon (polietileno) cor preta. A peça deve ter excelente acabamento proporcionado alto índice de conforto e segurança para o apicultor. | |
| 177 | Unidade | Óculos proteção, material armação náilon flexível, tipo proteção lateral, material proteção tela metálica, tipo ajuste haste frio, tipo lente cristal temporário, cor lente verde, aplicação rebitagem/caldeira/raio uv iv/soldas/usina madeira, características adicionais ausência de charneira. | 20 |
| 178 | Rolo com 30 metros | Papel alumínio, material alumínio, comprimento 30m, largura 30, apresentação rolo, aplicação uso doméstico | 10 |
| 179 | Pacote com 2.000 folhas | Papel toalha não reciclado, branco 23 X 21, 2 dobras. Pacote com 2000 folhas | 30 |
| 180 | Pacote com 4 rolos | Papel higiênico em pacote de 4 rolos de 60 metros | 23 |
| 181 | Galão com 5 litros | Detergente neutro, pH 6,7 a 7,0, para limpeza de superfícies. Galão de 5 litros. | 09 |
| 182 | Galão com 5 litros | Sabonete líquido para mãos. Galão com 5 litros | 01 |
| 183 | Fardo com 1.000 folhas | Toalha de papel em fardo de 1000 folhas | 40 |
| 184 | Unidade | Caneta permanente, material corpo plástico, material ponta plástico, formato cilíndrico, tipo escrita fina, cor tinta preta, aplicação identificação em plásticos de laboratório, características adicionais tinta permanente. | 20 |
| 185 | Unidade | Cola instantânea. Marca de referência: Superbonder. Bisnaga 3g. | 20 |
| 186 | Unidade | Cola Universal para artesanato Marca de referência: Pegamil. Bisnaga 17g. | 30 |
| 187 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Preta, Capacidade 69, Referência Cartucho 3 C4844a, Referência Impressora 3 Hp: Ink-jet, Officejet, Desingjet | 04 |
| 188 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Referência Cartucho C4836-A, Referência Impressora Deskjet 2200/2250, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Cyan, Capacidade 28 | 02 |
| 189 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Referência Cartucho C4837-A, Referência Impressora Deskjet 2200/2250, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Magenta, Capacidade 28 | 02 |
| 190 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Referência Cartucho C4838-A, Referência Impressora Deskjet 2200/2250, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Yellow, Capacidade 28 | 02 |
| 191 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Preta, Capacidade 58,9, Referência Cartucho 2 C9396a1, Referência Impressora 2 Officejet K 8600 | 04 |
| 192 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Magenta, Capacidade 17,10, Referência Cartucho 2 C9392a1, Referência Impressora 2 Officejet K 8600 | 02 |
| 193 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Amarela, Capacidade 17,10, Referência Cartucho 2 C9393a1, Referência Impressora 2 Officejet K 8600 | 02 |
| 194 | Unidade | Cartucho Tinta Impressora Hp, Tipo Cartucho Original, Cor Tinta Ciano, Capacidade 17,10, Referência Cartucho 2 C9391a1, Referência Impressora 2 Offi- | 02 |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

| | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|----|
| | | cejet K 8600 | |
| 195 | Unidade | Compasso Escolar, Material Madeira, Comprimento 40, Características Adicionais Com Ventosa Para Apoio Em Quadro Branco. | 10 |
| 196 | Rolo com 50 metros | Fita adesiva em crepe aplicação indicadora de esterilização (rolo 50m x19mm) | 10 |
| 197 | RESMA | Papel A3, Material Papel Alcalino, Largura 297, Comprimento 420, Gramatura 90. | 04 |
| 198 | Rolo | Película flexível, semi-transparente, inodoro, incolor, com ação aderente, resistente à água e próprio para vedação de frascos, vidrarias, placas de petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erlenmeyers, beckers, etc. Rolo com 10,2cm (4") x 38,1m (125ft). | 01 |
| 199 | Rolo com 1 Quilograma | Arame galvanizado nº20, com 0,88mm de diâmetro. Rolo de 1kg. | 01 |
| 200 | Rolo com 1 Quilograma | Arame galvanizado nº22, com 2,76mm de diâmetro. Rolo de 1kg. | 01 |
| 201 | Rolo com 1 Quilograma | Arame galvanizado nº12, com 2,76mm de diâmetro. Rolo de 1kg. | 01 |
| 202 | Unidade | Broca de aço rápido 2mm, multiúso. | 10 |
| 203 | Unidade | Broca de aço rápido de 3mm, multiúso. | 10 |
| 204 | Unidade | Broca de aço rápido de 5mm, multiúso. | 10 |
| 205 | Unidade | Folha de serra para arco grande 12" | 05 |
| 206 | Unidade | Folha de serra para arco pequeno. | 05 |
| 207 | Unidade | Machado unha pequeno | 03 |
| 208 | Unidade | Marreta, Material Aço Carbono Forjado e Temperado, Material Cabo Madeira, Peso 2, Tipo Oitavado, Acabamento Superficial Pintura Eletrostática | 06 |
| 209 | Unidade | Pedra de afiar tipo dupla face. | 02 |
| 210 | PEÇA | Sarrafo madeira 5,0cm x 2,5cm, pinus ou eucalipto, peça com 3m de comprimento. | 34 |
| 211 | Unidade | Serra de arco grande ajustável 12" | 03 |
| 212 | Unidade | Anel para amostrador de solos em inox diâmetro interno 49mm, diâmetro externo 50mm. Altura 53mm, para uso no amostrador 4.305.025. | 15 |
| 213 | Unidade | Infiltrômetro com 2 cilindros maior com diâmetro de 500mm e menor com 250mm. Possui régua no cilindro menor e biseladas para facilitar a penetração. | 01 |
| 214 | Unidade | Tensiômetro com vacuômetro para profundidade de 30cm dupla escala 3m mmhg e mbar. | 02 |
| 215 | Unidade | Suporte para Receptor GPS Leica GS-20 x bastão, Ref. Sc-GS-20/PDM | 01 |
| 216 | Unidade | Tampa de bateria para Nível Sprinter, Ref. 644648 | 01 |
| 217 | Unidade | Pegador culinário de inox de 25 a 30cm, tipo pinça. | 05 |
| TOTAL R\$ 132.751,81 | | | |

2.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer no seguinte endereço:

a) Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000.

3. VALOR DE REFERÊNCIA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Aplicam-se às amostras o disposto no item 11.9 e subitens do edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2013, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Araquari/SC, 23 de janeiro de 2015.

Jonas Cunha Espíndola
Diretor Geral do IFC Câmpus Araquari





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2014

PROCESSO Nº 23349.000464/2014-94
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, ente autárquico, com sede na Rodovia BR-280, km 27, 5.200, Colégio Agrícola, em Araquari/SC, CEP 89245-000, Fone: (47) 3803-7200, Fax (47) 3803-7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Planejamento, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2014**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos com materiais que atenderão as necessidades do IFC - Câmpus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|--------------------------------------|----------------|-------------|
| XX | XX | XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXX | XXXXXXX |

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 016/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC – Câmpus Araquari e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

2.2.9 As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços. (Instrução Normativa n.º 06, de 25 de Julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

2.2.9.1 O remanejamento de que trata o item 2.2.10 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. (Instrução Normativa n.º 06, de 25 de Julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

2.2.9.2 Para efeito do disposto no item 2.2.10, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados. (Instrução Normativa n.º 06, de 25 de Julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2015 a xx/xx/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **016/2014** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, xx de xxxx de 2014

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO III – NÓDELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
 CNPJ _____
 Endereço _____
 Fone/Fax _____ e-mail _____
 Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------|------|----|-----------------------------|-------------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2014.

_____ ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 CATARINENSE

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola, Araquari/SC.
 (47) 3803-7238 / e-mail: licitacao@ifc-araquari.edu.br
<http://dap.araquari.ifc.edu.br/category/licitacoes/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA REGRA DE ORIGEM

Sistema Geral de Preferências
Declaração de Cumprimento de Regra de Origem (DCRO)

| a) PRODUTO TOTALMENTE OBTIDO | |
|---|--------------------------------|
| 1. NCM (Nomenclatura Comum Mercosul) | 2. Descrição do produto |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| b) PRODUTO MANUFATURADO CONTENDO MATERIAIS NÃO ORIGINÁRIOS | |
| 1. NCM (Nomenclatura Comum Mercosul) | 2. Descrição do produto |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 3. País ou bloco outorgante | |
| | |
| 4. Transporte direto | |
| A remessa cumpre com as exigências de transporte direto do SGP conforme definido pelo esquema do país ou bloco outorgante. | |
| Meio de transporte: | |
| Itinerário | |
| 4. Origem: | |
| 5. Destino intermediário (se houver): | |
| 6. Destino final: | |
| Data do conhecimento de embarque: | |
| Nome da empresa transportadora: | |
| 5. Declaração de origem | |
| Eu, <u>(Nome do responsável ou representante legal da empresa)</u> , em nome de <u>(Nome da Empresa)</u> , declaro para fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro. Comprometo-me a fornecer qualquer documento adicional para a comprovação da origem deste produto que venha a requerer o Banco do Brasil S.A., como emissor, ou o Departamento de Negociações Internacionais (DEINT) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), como órgão competente pela administração do Sistema Geral de Preferências no Brasil. | |
| 6. Local e data: | |
| Assinatura: | |





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP 016/2014, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE), CNPJ nº, sediado(a) (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no Edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5ª da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF:

OBS: a presente declaração deverá ser assinada e com firma reconhecida por representante legal do PROPONENTE.

